



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.500, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
1099 000 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
1260 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 24 de setembro de 2013.

ROQUE GARMUS